



16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, através do Decreto nº 364-S, de 10.02.2023, o Sr. **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, brasileiro, CPF n.º 926.326.297-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0003-23, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob nº 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob nº 192, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**, brasileiro, casado, pastor, RG: 1041766898 SESP-RS, CPF: 576.696.940-68 doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos **Processos 2021-69FR2** tendo em vista o que dispõe a Portaria 034-R, de 07 de março de 2022, Lei Complementar nº 993 de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HEUE** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: **a)** Manter Inalteradas as Metas Quantitativas do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020; **b)** Manter Inalteradas as Metas Qualitativas do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020; **c)** Manter Inalterados os valores de Custeio para o período de 180 (cento e oitenta) dias; **d)** Alterar o item 10.2 na Cláusula Décima – Da Rescisão no Contrato de Gestão nº 004/2020; **e)** Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 004/2020 para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS ASSISTENCIAIS

2 - O presente Termo Aditivo mantém as metas constantes na Cláusula Segunda do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020.

2.1 - Para o período de 07 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024:



LINHAS DE SERVIÇOS	METAS TOTAL NO PERÍODO
SAÍDAS HOSPITALARES	6.073
Clínica Médica	1.694
Clínica Cirúrgica	4.379
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	28.164
AMBULATÓRIO	10.445
SADT EXTERNO	2.244
ENDOSCOPIA	1.297
COLONOSCOPIA	817
TOMOGRAFIA	130

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 - Pela prestação dos serviços deste Aditivo, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 76.056.524,13 (setenta e seis milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte quatro reais e treze centavos)**, para o período de 180 (cento e oitenta) dias (07 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024), referente ao **CUSTEIO** do **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

3.1 - A transferência do **CUSTEIO** à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 07 (sete) parcelas e o repasse será realizado mensalmente, conforme quadro abaixo:

VALOR DE REPASSE MENSAL DE 07 DE AGOSTO DE 2023 A 02 DE FEVEREIRO DE 2024

MÓDULO / ETAPA	Nº DA PARCELA	PARCELA VARIÁVEL (R\$)	PARCELA FIXA (R\$)	PARCELAS TOTAL TA (R\$)
Agosto 2023 (07 a 30/08/2023)	1ª	1.056.340,61	9.507.065,52	10.563.406,13
Setembro 2023	2ª	1.292.960,91	11.636.648,19	12.929.609,10
Outubro 2023	3ª	1.292.960,91	11.636.648,19	12.929.609,10
Novembro 2023	4ª	1.292.960,91	11.636.648,19	12.929.609,10
Dezembro 2023	5ª	1.292.960,91	11.636.648,19	12.929.609,10
Janeiro 2024	6ª	1.292.960,91	11.636.648,19	12.929.609,10
Fevereiro 2024 (01 e 02/02/2024)	7ª	84.507,25	760.565,25	845.072,50
TOTAL		7.605.652,41	68.450.871,72	76.056.524,13



3.2 – A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, conforme dotação orçamentária para o exercício de 2023 abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.0047.2184 – MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA.

UG: 440901

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.00.

Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou 1600000000.

CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES DE QUALIDADE

4 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes na Cláusula Quarta do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS INDICADORES COMPLEMENTARES

5 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores complementares constantes na Cláusula Sexta do 7º Termo Aditivo e no Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 004/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

6 - O presente Termo Aditivo altera o item 10.2, da Cláusula Décima – Da Rescisão ao Contrato de Gestão nº 004/2020, celebrado no 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020.

ONDE SE LÊ:

10.2 - Considerando a existência de chamamento público para contratação ordinária de Organização Social para gerenciar o serviço de saúde do HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEUE, no caso de conclusão do referido chamamento será notificada sobre o encerramento do contrato no prazo constante da notificação a atual gestora Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES sobre o encerramento do presente contrato.

LEIA-SE:

10.2 – Fica resguardado à Administração o direito de rescisão contratual antecipadamente na hipótese de conclusão do chamamento público para contratação ordinária de Organização Social para gerenciar o serviço de saúde do Hospital Estadual De Urgência e Emergência – HEUE, instaurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Não será devida indenização (seja por danos emergentes, seja por lucros cessantes ou em qualquer outra modalidade) pela rescisão antecipada do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 004/2020 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.



CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8- O presente Termo Aditivo vigorará no período de 07 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, 06 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE AQUINO FREITAS CUNHA
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC
CONTRATANTE

RODRIGO ANDRÉ SEIDEL
Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG.:

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 02/08/2023 15:38:13 -03:00

RODRIGO ANDRE SEIDEL
CIDADÃO
assinado em 03/08/2023 09:24:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/08/2023 09:25:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IVAN SCHMIDEL PIROLA (ADMINISTRADOR - DT - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-Z4PCKB>